



DECRETO Nº 000149/18 de 21 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00449/2018
 Foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 21/05/18

Responsáveis (Assinatura)

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.760,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.960,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			6.120,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			20,00
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			590,00
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			2.010,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			3.700,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			390,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)	
07.02.12.368.0200.2.706-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			11.070,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			10.350,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			180,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			7.890,00
08.02.10.301.0160.2.820-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			320,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			1.160,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			5.100,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.46.00.00.00.00	-	Auxílio Alimentação			10.850,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

8.210,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal